



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
GABINETE DO PREFEITO

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: gabinete@altoalegre.ro.gov.br



LEI ORDINÁRIA

Nº 1869/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 28 de maio de 2024.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 1164/2018, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º A presente lei visa modificar a Lei n.º 1164/2018, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Art. 2º Fica modificado o Art. 34, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34 O Secretário de Assistência Social será o gestor do FMDCA (Fundo Municipal da criança e do Adolescente), atuando juntamente com servidor devidamente nomeado por meio de portaria.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 28 de maio de 2024.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, CPF: 815.92*. **2-*8 em **28/05/2024 12:05:29**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12H3.8H05.6298.336W.6256**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **D86.00F** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1869/2024**.

Elaborado por **LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS**, CPF: 012.73*. **2-*7, em **28/05/2024 11:47:29**, contendo 167 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1113.1647.129Z.9866.6406

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>

